



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E A RJR COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2018**, que tem por objeto a prestação de serviço de Fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento - itens 1 e 4 da **ARP 45/2017 (TRT 8ª Região - Pregão Eletrônico nº42/2017)**, Processo Administrativo Eletrônico TRT7 Proad nº. **2209/2017**, com fundamento nos artigos 57, II, e 65, §5º, da Lei nº 8.666/93, Cláusulas Terceira, Sexta e Décima Quinta do contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.508.825/0001-38, estabelecida na rua Monsenhor Celso, Presidente Castelo Branco. nº 243, Conj. 09, CEP 80.010-150, Curitiba/PR, neste ato representada por **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 51500059 – SESP/PR e CPF nº. 005.539.839-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **subitem 6.1.3** ao Item 6.1 da **Cláusula Sexta - Da Vigência e Da Eficácia**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

6.1. (...)

6.1.1. (...)

6.1.2. (...)

6.1.3. *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se em 18.07.2020, para finalizar-se em 18.01.2023.*”

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a redação do **Item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor**, em virtude de revisão contratual dos valores, tendo em vista a ocorrência de fato imprevisível configurando álea extraordinária, majorando o valor do contrato no percentual aproximado de **9,83 %** (nove vírgula oitenta e três por cento), a contar de **13.05.2020** (data do pedido), com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

3.1. *O valor GLOBAL deste Contrato é de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), correspondente a soma dos valores unitários e totais por item discriminados na tabela abaixo:*

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal R\$	Valor Total Global R\$ (30 meses)
1	<i>Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem, incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades: Correio eletrônico (e-mail); Contatos e grupos de distribuição; Calendário; Comunicação instantânea; Videoconferência; Criação e publicação de portais/sites; Disponibilização e transmissão de vídeos; e Armazenamento de arquivos e Colaboração (suíte de escritório).</i>	<i>Número de Usuários</i>	1400	10,50	14.700,00 (valor mensal)	441.000,00

3.2. (...)

3.3. (...)

Nota de Empenho nº 2020NE000838

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 8 de julho de 2020.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

ROBERTO FLORENTINO DA SILVA
JUNIOR:00553983911

Assinado de forma digital por
ROBERTO FLORENTINO DA SILVA
JUNIOR:00553983911
Dados: 2020.07.10 15:27:22 -03'00'

ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JÚNIOR
RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA